



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 3032/91

Parnamirim(RN), 10 de outubro de 1991.

Reajusta a tarifa do serviço de Táxi - Aeroporto- Natal, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, inciso V e VIII da Lei nº3846, de 07 de agosto de 1979.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de **Táxi Aeroporto- Natal**, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual- CR\$ 8.500,00( oito mil e 200 mil e **quinhentos cruzeiros**).
- b) Taxa Coletivo - Para 02(dois) passageiros - CR\$ 9.300,00( nove mil e tre mil e 200 zentos cruzeiros).
- c) Taxa Coletivo - Para 03(três) passageiros, CR\$ 10.900,00( Dez mil e no mil e 900 zentos cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11.10.91, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 10 de outubro de 1991.

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Rivaldo*  
Secretária Mun. de Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO